Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ no 46.153.220/0001-56)
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2024
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento
em Participações Multiestratégia
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

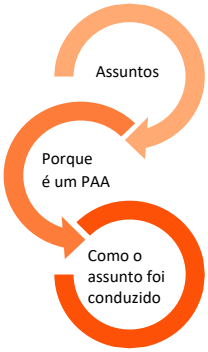
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado (Notas explicativas 3(e) e 5)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024, os recursos do Fundo estão, substancialmente, aplicados em ações de companhia de capital fechado e sem mercado ativo. A mensuração do valor justo envolve julgamento e considera a metodologia de avaliação de acordo com a abordagem de rentabilidade futura por meio do fluxo de caixa descontado. A mensuração do valor justo deste investimento detido pelo Fundo foi considerada uma área de foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras, com o envolvimento de julgamento, por parte da administração e de empresa especializada contratada para elaboração do laudo de avaliação do valor justo do investimento.	Nossos procedimentos consideram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela administração para a mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado considerando as diretrizes estabelecidas nas normas aplicáveis aos fundos de investimento em participações. Com o auxílio de nossos especialistas em mensuração de ativos dessa natureza, testamos a metodologia de cálculo e analisamos as premissas adotadas pela administração e pela empresa especializada, na construção do modelo de precificação, bem como o alinhamento dessas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para a mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 46.153.220/0001-56
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024		2023	
		Saldos contábeis	% sobre PL	Saldos contábeis	% sobre PL
Cotas de fundo de investimento	**4**	**7.059**	**3,64%**	**149**	**104,93%**
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo		7.059	3,64%	149	104,92%
Ações de Companhia de Capital Fechado	**5**	**187.042**	**96,38%**	**-**	**0,00%**
Newave Energia S.A.		1.554.505	800,98%	38.000	26760,56%
(-) Ações a Integralizar		(1.367.463)	-704,61%	(38.000)	-26760,56%
Total do ativo		**194.101**	**100,02%**	**149**	**104,92%**
Valores a pagar		**26**	**0,02%**	**7**	**4,92%**
Taxa de administração		15	0,01%	7	4,92%
B3/Selic		11	0,00%	-	0,00%
Total do passivo		**26**	**0,02%**	**7**	**4,92%**
Patrimônio líquido		**194.075**	**100%**	**142**	**100,00%**
Cotas Integralizadas		176.333	90,86%	150	105,63%
(-)Custos relacionados a emissão de cotas		(21.321)	-10,99%	(2)	-1,41%
Lucro/(Prejuízos) Acumulados		-	0,00%	(6)	-4,22%
Reservas de lucros		39.063	19,96%	-	0,00%
Patrimônio Líquido e passivo		**194.101**	**100,02%**	**149**	**104,92%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ 46.153.220/0001-56

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 16 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024	Período de 16/03/2023 a 31/03/2023
Cotas de fundos de investimento		**829**	**1**
Resultado com aplicações em cotas de Fundo de Renda Fixa	**4**	829	1
Resultado com as ações de companhia de capital fechado		**46.104**	**-**
Ajuste a valor justo		52.912	-
Correção monetária		(6.808)	-
Despesas	**10**	**(7.864)**	**(7)**
Taxa de administração		(1.687)	(7)
Taxa de gestão		(4.720)	-
Advogados		(1.180)	-
Taxa de distribuição		(148)	-
Taxa de custódia		(78)	-
B3/Selic		(49)	-
Taxa de fiscalização CVM		(2)	-
Total do resultado do exercício/período		**39.069**	**(6)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ 46.153.220/0001-56

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 16 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/03/2024	Período de 16/03/2023 a 31/03/2023
Lucro líquido do período	**39.069**	**(6)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**39.069**	**(6)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 46.153.220/0001-56
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 16 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota	Cotas Integralizadas	(-)Custos relacionados a emissão de cotas	Reservas de lucros	Lucro/(Prejuízos) Acumulados	Total
Integralização de cotas	**10.a**	150	-	-	-	150
(-) Custos diretamente relacionados à emissão de cotas		-	(2)			(2)
Resultado do período		-	-	-	(6)	(6)
Em 31 de março de 2023		**150**	**(2)**	**-**	**(6)**	**142**
Integralização de cotas	**10.a**	176.333	-	-	-	176.333
Amortização de principal	**10.c**	(150)	-	-	-	(150)
(-) Custos diretamente relacionados à emissão de	**10.b**	-	(21.319)	-	-	(21.319)
Resultado do exercício		-	-	-	39.069	39.069
Reservas de lucros		-	-	39.063	(39.063)	-
Em 31 de março de 2024		**176.333**	**(21.321)**	**39.063**	**-**	**194.075**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 46.153.220/0001-56
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 16 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/03/2024	Período de 16/03/2023 a 31/03/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de cotas de fundo de investimento em renda fixa	829	1
Taxa de gestão	(4.720)	-
Taxa de administração	(1.679)	-
Advogados	(1.180)	-
Taxa de distribuição	(148)	-
Taxa de custódia	(78)	-
B3/Selic	(38)	-
Taxa de fiscalização CVM	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(7.016)**	**1**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações	(140.938)	**-**
Caixa liquido das atividade de investimento	**(140.938)**	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	176.333	150
Custos diretamente relacionados à emissão de cotas	(21.319)	(2)
Amortização de principal	(150)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**154.864**	**148**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**6.910**	**149**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	149	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	7.059	149
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**6.910**	**149**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

NEWAVE ENERGIA I ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 46.153.220/0001-56

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 16 de março (início das atividades) a 31 de março de 2023.

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

1 Contexto operacional

O Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e iniciou suas atividades em 16 de março de 2023. O Fundo terá prazo de duração de até 09 anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos e adicionais de 1 (um) ano cada, mediante recomendação da Gestora e deliberação favorável da Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do Fundo é buscar a obtenção de ganhos de capital mediante a valorização de suas cotas, por meio da aplicação em ativos alvo e ativos investidos, observada a política de investimento.

O Fundo destina-se à aplicação por investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM 30, conforme determinado pela regulamentação aplicável, e a investidores em geral, caso venha a ser permitido pela regulamentação aplicável. Será admitida a participação, como cotistas do Fundo, da Administradora, da Gestora e da instituição responsável pela distribuição das cotas do Fundo, ou partes a elas relacionadas.

A gestão da carteira do Fundo compete à Newave Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A administração, tomando por base os critérios definidos na instrução CVM no 579, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Na data de emissão das demonstrações financeiras, a Classe já se encontra adaptada à Resolução n°175 da da CVM.

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Lei nº 14.754

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que trouxe alterações à tributação dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado. Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista. A Lei 14.754 também prevê a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, a cotista pessoa física residente poderá optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em maio/2024.

O Fundo iniciou suas atividades em 16 de março de 2023 e encerrou o primeiro exercício social em 30 de junho de 2023, com menos de 90 dias de atividades, e não foi auditado.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 19 de agosto de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento em renda fixa.

d) Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de março de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e operações compromissadas lastreadas por títulos públicos, cujo resgate é feito no dia útil posterior "*over night*".

e) Investimento em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto, qualificados como entidades de investimento
Investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja a referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado, ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

i. Ações não negociadas em bolsa de valores
As ações de companhia sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas pelo seu valor econômico justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio
Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela companhia investida serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado resultado do exercício na conta de "receita de dividendos e juros de capital próprio" para fundos qualificados como "entidade de investimento".

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

4 Cotas de fundo de investimento

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Cotas de fundo de investimento"", sem vencimento, estão assim classificados:

	2024			2023		
Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**
OT Soberano FI RF Referenciado DI **(a)**	2.736	2.579,75	7.059	65	2.300,20	149

(*) Valores expressos em reais.

a) Cotas de fundo de investimentos em renda fixa

OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo
O OT Soberano é constituído sob forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 1º de fevereiro de 2013. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio de aplicação dos recursos em carteira composta preponderantemente por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/DI), ou em operações compromissadas lastreadas em tais títulos públicos federais. É vedada a aplicação de recursos em cotas de fundo de qualquer modalidade.

5 Investimento em entidade de investimento

a. Newave Energia S.A. ("Newave")

A Newave é uma sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 42.823.087/0001-47, que possui como sócios o Fundo e a Gerdau Next, braço de investimentos do Grupo Gerdau.

A Newave tem por objeto (i) exploração de atividades de produção, geração e comercialização de energia elétrica, diretamente ou através de suas sociedades controladas; (ii) comercialização de energia elétrica varejista; (iii) intermediação de negócios em geral relacionados à comercialização de energia elétrica; (iv) prestação de serviços de consultoria e serviços de gestão de carteira de clientes sobre comercialização de energia elétrica: e (v) participação no capital de outras sociedades com objeto social compatível com o da Newave, como sócia acionista ou quotista, no Brasil ou exterior.

A sede da Newave é Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8501, 4 andar, São Paulo - SP, que será o escritório administrativo da Newave. A Newave poderá abrir filiais, mediante deliberação do sócio detentor de 100% do capital social da Newave. O prazo de duração da Newave é indeterminado.

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

NEWAVE ENERGIA I ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 46.153.220/0001-56

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 16 de março (início das atividades) a 31 de março de 2023.

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

2024

Denominação Social	Participação no capital social	Quantidade de ações	Custo total	Saldo
Newave Energia S.A.	67,00%	1.000.000.000	140.938	1.554.505
(-) Ações a Integralizar				(1.367.463)
Capital social integralizado				**187.042**

2023

Denominação Social	Participação no capital social	Quantidade de ações	Custo total	Saldo
Newave Energia S.A.	100,00%	36.536.960	-	38.000
(-) Ações a Integralizar				(38.000)
Capital social integralizado				-

(*) Valores expressos em reais.

i) Informações da Newave

Em 13 de março de 2023 foi celebrado o contrato de compra e venda entre as partes, sendo definido a aquisição de ações no montante de R$ 38.000. O valor deverá ser pago, à vista, até 30 dias contados do atingimento da meta de captação. Além disso, o preço de aquisição será corrigido pela variação positiva do CDI a contar das datas de integralização das cotas.

A meta de captação significa que a compradora deverá, via oferta, em até 5 meses contados a partir da assinatura do termo de fechamento Gerdau Next, um mínimo disponível de R$ 300.000. Caso a compradora não atinja a meta de captação no prazo previsto, as partes deverão optar entre: (i) no prazo de 30 (trinta) dias contados do fim do prazo para a meta de captação (“Prazo de Resolução”), acordar mutuamente pela liquidação da Newave e iniciar a formalização dos documentos necessários para iniciar a liquidação, caso em que as ações de emissão da Newave que não tenham sido integralizadas pela compradora e/ou pela Gerdau Next deverão ser canceladas e os ativos e passivos da Newave serão divididos entre os acionistas proporcionalmente à participação de cada um no momento da partilha, e após o referido cancelamento (“Liquidação”); ou (ii) caso um dos acionistas tenha a intenção de permanecer na Newave, intenção essa que deverá ser manifestada mediante o envio de notificação (“Notificação de Permanência”) ao outro acionista (“Investidor Retirante”) em até 15 (quinze) dias contados do prazo de resolução, sujeito ao disposto na cláusula 2.6.1 do contrato, o investidor retirante poderá exercer a respectiva opção de venda (conforme definido abaixo) ou optar por permanecer na Newave.

Também em 13 de março de 2023, foi aprovado o aumento de capital social da Newave, mediante emissão de R$ 1.463.463, com a emissão de 1.463.463.040 novas ações ordinárias, nominativas, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação. Do montante mencionado, o Fundo subscreveu 963.463.040 ações com o preço de emissão R$ 1,00 (um real) totalizando o montante de R$ 963.463, da seguinte forma: R$ 500.000 que deverão ser integralizados em 18 meses a partir da presente data, mediante envio pela Companhia, de chamada de capital nos termos do acordo de investimento realizado

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

entre a Gerdau Next S.A. e o Fundo. R$ 463.463 que deverão ser integralizados em uma ou mais parcelas no prazo de 18 meses contados a partir da presente data, mediante envio pela Companhia, de chamada de capital nos termos do acordo de investimento realizado entre a Gerdau Next S.A.

O pagamento do aporte de capital será realizado nos termos dos respectivos boletins de subscrição. Adicionalmente a isso, além do aumento anteriormente mencionado, foi deliberado que o Fundo deveria integralizar suas 130.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas no aumento de capital aprovado em 22 de novembro de 2022 e que ainda não haivam sido integralizadas.

b. Movimentação do patrimônio líquido do investimento

Apresentamos as movimentações ocorridas nos investimentos no exercício findo em 31 de março de 2024.

Denominação Social	Saldo inicial	Aquisição	Correção monetária	Valor Justo	Saldo Final
Newave Energia S.A.	-	140.938	(6.808)	52.912	187.042

Avaliação do investimento

Em 17 de abril de 2024 foi realizado o laudo de avaliação elaborado pela Thoreos Consultoria LTDA, com data base de 31 de março de 2024, cujo objetivo foi a avaliação econômica-financeira dos ativos detidos pelo Fundo para fins de marcação a mercado.

A Thoreos é uma empresa de consultoria, especializada em assessorar seus clientes em operações de finanças corporativas, com vasta experiência em avaliações econômico-financeiras. Seus trabalhos desenvolvidos incluem: Assessoria para empresas e/ou consórcios em leilões de geração ou transmissão realizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; Avaliação de novos projetos (greenfield) ou de projetos já iniciados ou completados (brownfield); Valorações e elaboração de laudos de avaliação; Assessoria em transações de fusões e aquisições;

A estimativa do valor foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, onde os ganhos futuros são descontados para o presente utilizando uma taxa proporcional ao risco. Este método é adequado devido às características dos ativos avaliados: receitas e custos estáveis e com estrutura bem definida, contrato de longo prazo, boas referências de custo de capital e estrutura de capital bem estabelecida. Sendo adotada a metodologia Free Cash Flow to Equity (“FCFE”).

Foram projetados os resultados em valores nominais na moeda funcional dos ativos (R$), de forma a capturar todos os efeitos da inflação sobre depreciação, créditos e débitos fiscais, dívidas e outros instrumentos não indexados à inflação. Aplicamos sobre preços e custos os indexadores previstos em contratos (ex.: IPCA, IGP-M etc.). O fluxo de caixa nominal de cada ativo é deflacionado por IPCA de forma a chegarmos ao fluxo de caixa em moeda real, sobre o qual aplicamos a taxa de desconto real.

Para a projeção de receita, as premissas assumidas levam em consideração uma composição de dois contratos de compra e venda de energia (PPA) e após isso preços PLD até o fim da outorga:

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

- PPA A: 30% da geração P50 (jan/25 a dez/34) com preços de autoprodução de energia corrigidos por IPCA a partir da data base de nov/22
- PPA B: até 48% da geração P90 (jan/25 até dez/34) com preços de varejo de energia corrigidos por IPCA a partir da data base de jun/23.

O FCFE incorpora os efeitos do financiamento de terceiros ao FCFF e reflete o fluxo de caixa disponível aos acionistas. Este fluxo pode ser distribuído aos acionistas (DDM) ou ser retido no caixa da empresa, seja por motivos contábeis, de estratégia financeira ou visando futuros investimentos.

Para fins de valoração, esses fluxos são descontados pelo custo de capital, que representa o custo de oportunidade dos recursos empregados no ativo; através das fórmulas:

$$(1)\ \text{Valor econômico das ações} = \sum_{p=1}^{n} \frac{FCFF_p}{(1+WACC)^p} - \text{Dívida Líquida}$$

$$(2)\ \text{Valor econômico das ações} = \sum_{p=1}^{n} \frac{FCFE_p}{(1+Ke)^p} + \text{Caixa excedente}$$

$$(3)\ \text{Valor econômico das ações} = \sum_{p=1}^{n} \frac{DDM_p}{(1+Ke)^p}$$

Onde p é o período (ex.: ano, trimestre etc.) e n é o tempo de vida de um ativo (tempo máximo de concessão neste caso).

Para a marcação a mercado foi considerado o laudo de acordo com valores já integralizados pelos respectivos acionistas. Sendo assim, embora o Fundo esteja com 67% do quadro societário da Newave, o valor integralizado pelo mesmo até o encerramento do exercício é de aproximadamente 24%, ou seja, R$ 134.000 em relação ao total de R$ 550.596 já desembolsado por todos os acionistas em conjunto.

Segue memória de cálculo:

Capital social total - Newave Energia	550.596
Valuation Thoreos	768.541
Valorização Newave Energia (R$)	217.945
Valorização Newave Energia (%)	39,58%

Sendo assim, a Newave se valorizou 39,58% como um todo. Logo, ao aplicarmos esse percentual de valorização sobre o valor aportado pelo Fundo de 134.000, chegamos ao valor de 187.042 como posição final da investida, conforme racional abaixo:

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Posição Fundo inicial	**134.000**
Valorização Newave (39,58% * posição fundo)	53.042
Posição final	**187.042**

6 Gerenciamento e fatores de risco

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos CCTVM S.A e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna. O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do Fundo.

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b) Fatores de risco

i. Risco de mercado

A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

ii. Risco de liquidez

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Sociedade(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

iii. Risco de crédito

Os ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do patrimônio líquido ou envolverem opções de compra ou venda de ativos alvo e ativos investidos com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição dos Ativos Alvo e dos Ativos Investidos com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de Ativos Investidos; ou (b) alienar referidos Ativos Investidos no futuro como parte da estratégia de desinvestimento

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 16 de março de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Newave Gestão de Recursos Ltda.

9 Encargos

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2024		Período de 16/03/2023 a 31/03/2023	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL médio**	**R$**	**% sobre o PL médio**
Taxa de administração	1.687	4,38%		4,79%

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Taxa de gestão	4.720	12,25%	-	-
Advogados	1.180	3,06%	-	-
Taxa de fiscalização CVM	2	0,81%	-	-
Taxa de distribuição	148	0,38%	-	-
Taxa de custódia	78	0,20%	-	-
B3/Selic	49	0,13%	-	-
Total	**7.864**	**21,21%**	**7**	**4,79%**
Patrimônio líquido médio	**38.538**		**146**	

a. Remuneração da Administradora

Durante o prazo de duração, pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração, custódia, tesouraria e controladoria dos ativos investidos, o Fundo pagará à Administradora remuneração equivalente a soma dos seguintes componentes ("Remuneração da Administradora"):

(A) Remuneração a ser paga pela prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria e controladoria, composta de valor equivalente aos percentuais abaixo calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R$15 correspondente a: 24 (i) 0,12% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 800.000; (ii) 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo entre R$ 800.000 e R$ 1.200.000; e (iii) 0,08% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo acima de R$ 1.200.000.

(B) remuneração a ser paga pelos serviços de escrituração das cotas corresponde ao valor resultante da multiplicação do número de cotistas pelo respectivo valor por cotista, de acordo com os parâmetros a seguir: R$ 1,15 por cotista até 2 cotistas, acrescido de R$ 0,85 por cotista que exceda 2 cotistas até 10 cotistas, acrescido de R$ 0,30 por cotista que exceda 10 cotistas, observado o valor mínimo mensal de R$ 3. Referida remuneração, sempre que aplicável, será acrescida ainda de (a) valor pelo envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 5 por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais); (b) valor pelo cadastro de cotistas (custo unitário de R$ 5,00 por cadastro, nos casos em que as Cotas forem escriturais); (c) valor pelo envio dos extratos e informe periódicos previstos na legislação vigente (custo unitário de R$ 5, acrescidos de custos de postagens).

(C) Adicionalmente, será devido à título de taxa de administração inicial, o valor correspondente a R$ 20, a serem pagos à Administradora, em parcela única, na data de pagamento da primeira taxa de administração, observado que tal valor não consumirá o valor mínimo mensal da remuneração da administradora, por ser um valor de pagamento único.

A remuneração da administradora será provisionada diariamente com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior, na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

ao mês a que se referir, sendo certo que a taxa máxima de custódia, já abrangida pelo percentual retro indicado, corresponderá a 0,045% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido.

b. Remuneração do Gestor

A remuneração da gestora será provisionada diariamente e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da data de início do fundo.

O capital subscrito a ser considerado para fins de cálculo da remuneração da gestora será o do último dia útil do mês de referência.

Por sua atuação coma gestora do Fundo, e sem prejuízo à taxa de administração, a Gestora fará jus a uma taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) ("taxa de performance"), calculada da seguinte forma: distribuição do capital integralizado: primeiramente, as distribuições serão integralmente destinadas aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor 26 correspondente a 100% (cem por cento) do respectivo capital integralizado; ii. retorno preferencial: posteriormente, as distribuições serão integralmente destinadas aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo retorno preferencial; iii. catch up: uma vez atendido o disposto nos incisos i e ii acima, 100% (cem por cento) das distribuições serão destinadas à gestora (catch-up), até que a gestora tenha recebido o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante distribuído aos cotistas que superar o respectivo capital integralizado; iv. divisão 80/20: após os pagamentos descritos nos incisos i a iii acima, qualquer distribuição será alocada de forma que: (a) a Gestora receba, considerando o valor recebido a título de catch-up de que trata o inciso iii acima, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da soma das distribuições realizadas nos termos dos incisos ii, iii e deste inciso iv (sendo tal soma, o "lucro do fundo"), e (b) os cotistas recebam o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do lucro do Fundo.

Na hipótese de (i) destituição sem justa causa da gestora; ou (ii) deliberação de fusão, liquidação, cisão ou incorporação do fundo por vontade exclusiva dos cotistas, sem anuência da gestora, será devida à gestora uma taxa de performance, a ser paga pelo Fundo até o 5º dia útil do mês subsequente à efetiva cessação dos serviços, calculada de acordo com a seguinte fórmula ("taxa de performance antecipada"):

$$TPA = 30\% \times [(VPL + A) - CIA]$$

Onde,

TPA = Taxa de Performance Antecipada, devida à Gestora na data de sua efetiva substituição sem Justa Causa; ou da deliberação da Assembleia Geral de Cotistas que aprovar a fusão, cisão ou incorporação do Fundo, em moeda corrente nacional e/ou em valores mobiliários e/ou Outros Ativos;

VPL = valor do Patrimônio Líquido, apurado a partir de laudo de avaliação do Valor Justo elaborado por empresa especializada independente de primeira linha contratada pelo Administrador, em nome do Fundo, dentre as indicações da Gestora, para este fim, proporcional à participação detida por cada Cotista, apurado

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

no 5˚ (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição da Gestora, sem Justa Causa ou aprovação da deliberação pela Assembleia Geral de Cotistas que ensejar a Renúncia Motivada;

A = somatório de eventuais valores distribuídos a cada Cotista a título de amortização de suas Cotas desde a data de constituição do Fundo e até o 5˚ (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição da Gestora, sem Justa Causa; ou aprovação da deliberação pela Assembleia Geral de Cotistas que ensejar a Renúncia Motivada, valores estes devidamente corrigidos pelo Retorno Preferencial;

CIA = Capital Integralizado por cada Cotista, corrigido pelo Retorno Preferencial a partir da data de cada integralização de Cotas até o 5˚ (quinto) Dia Útil anterior à data de deliberação da destituição da Gestora, sem Justa Causa; ou aprovação da deliberação pela Assembleia Geral de Cotistas que ensejar a Renúncia Motivada.

Adicionalmente à taxa de performance antecipada, nas hipóteses de destituição da gestora sem justa causa ou de renúncia motivada, será devida remuneração adicional correspondente a 12 (doze) meses da remuneração da gestora, a ser paga pelo fundo até o 5º dia útil do mês subsequente à efetiva cessação dos serviços, sob pena de incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, sem implicar em redução da remuneração da Administradora.

A gestora não fará jus ao recebimento de qualquer taxa de performance nos casos de destituição com justa causa.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 16 de março de 2023 (data de início das atividades) o Fundo não fez jus a taxa de performance.

Não serão devidas taxas de ingresso e de saída pelos cotistas.

10 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista no âmbito da segunda emissão, eventuais novas emissões de cotas poderão ocorrer por meio de ato da administradora nas seguintes hipóteses:

Mediante simples deliberação da Administradora após recomendação da Gestora (“Capital Autorizado”), limitado ao montante equivalente a R$5.000.000, devendo ser considerado para fins de cálculo desse limite a totalidade do capital subscrito pelos cotistas classe A, cotistas classe B, cotistas classe C e cotistas das novas classes de cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo nos termos deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, o capital subscrito no âmbito da primeira e segunda emissão, considerando também eventual exercício de opção de lote adicional.

Mediante recomendação da gestora e aprovação da assembleia geral de cotistas, sem limitação de valor, independente da classe de cota.

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Na hipótese de novas emissões de cotas dentro do limite do capital autorizado, o preço de emissão das novas cotas objeto da respectiva oferta será fixado pela administradora após recomendação da gestora, com base em um dos seguintes critérios: (i) se a nova emissão ocorrer em até 24 (vinte e quatro meses) da data da segunda emissão, o preço de emissão das cotas da segunda emissão acrescido do retorno preferencial ou, a exclusivo critério da gestora, outro critério de valorização sugerido pela gestora e aprovado pela administradora, (ii) se a nova emissão ocorrer após 24 (vinte e quatro meses) da data da segunda emissão, determinado com base em laudo de avaliação para fins de mensuração do valor justo dos bens e ativos do fundo que integrem a carteira à época da referida emissão, a ser elaborado às custas dos respectivos novos subscritores das novas cotas, ou (iii) na impossibilidade de definição de acordo com um dos critérios descritos nos itens acima, outro critério a ser determinado pela gestora, observado seu dever fiduciário perante os cotistas do fundo e desde que não resulte em diluição econômica injustificada aos demais cotistas do Fundo. nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral de Cotistas, conforme recomendação da Gestora.

O Fundo emitirá inicialmente apenas Cotas Classe A, Cotas Classe B e Cotas Classe C, sendo que novas classes de Cotas poderão ser emitidas futuramente, nos termos deste Regulamento e de cada Suplemento. Observado o disposto no Artigo 46º do regulamento vigente, os cotistas detentores de cotas do Fundo gozarão dos mesmos direitos políticos e econômico-financeiros.

A Primeira Emissão do Fundo compreenderá a emissão de Cotas Classe C, que serão objeto de Colocação Privada deliberada pela Administradora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O preço de emissão das cotas classe C da Primeira Emissão será de R$1 por cota.

A primeira integralização ocorreu em 16 de março de 2023, totalizando 150 cotas de classe C no montante de R$ 150, conforme apresentado na rubrica “Integralização de cotas” demonstrado na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

Cotistas detentores de cotas classe B e de cotas classe C: mediante atendimento às chamadas de capital realizadas pela administradora, conforme orientação da gestora.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 o Fundo integralizou 176.183 cotas no montante de R$ 176.333(2023: R$ 150) conforme demonstrado na rubrica “Integralização de cotas” demonstrado na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

b. Custos relacionados à emissão de cotas

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo obteve um montante de 21.319 (2023: R$ 2), referente à custos relacionados à emissão de cotas, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

	2024	2023
Saldo inicial	**2**	**-**
Custo com distribuição	21.319	-

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

Despesa de registro anbima	-	2
Saldo final	**21.321**	**2**

c. Amortização

A amortização das cotas mediante entrega de ativos deverão necessariamente serem propostas pela gestora para avaliação da assembleia geral como condição de sua deliberação.

No exercício findo em 31 de março de 2024 o Fundo amortizou 150 cotas no montante de R$ 150 conforme rubrica “Amortização de principal” demonstrado na “demonstração das mutações do patrimônio líquido.”

d. Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser por (i) ocasião do término do prazo de duração, fixado no artigo 4º deste regulamento, ou (ii) de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas neste regulamento.

e. Evolução, patrimônio líquido médio e rentabilidade

Exercício/Período findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%)
31 de março de 2024	1.100,61	16,77%
31 de março de 2023	947,61	-5,24%

(*) Valor expresso em reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Alterações estatutárias

Não há ato societário no exercício findo em 31 de março de 2024 que deva ser informado.

12 Política de divulgação das informações

O administrador do fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM , por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da cvm na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução 578;

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da Instrução 578.

13 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

14 Demandas judiciais

Não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contigência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

15 Partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2024 e no período de 16 de março (início das atividades) a 31 de março de 2023, o Fundo registrou as seguintes transações com parte relacionada:

				31.04.2023	31.03.2023
Parte relacionada	**Natureza do relacionamento**	**Ativos/passivos financeiros**	**Tipo de transação**	**Saldo**	**Saldo**
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	1.687	7
			Passivo	15	7
Newave Gestão de Recursos Ltda.	Gestora	Taxa de gestão	Despesa	4.720	-
			Passivo	-	-

Docusign Envelope ID: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6

16 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

A Administradora e os responsáveis pela governaça do Fundo consideram que os honorários de auditoria do Fundo são compatíveis com os de mercado, não geram dependência do auditor e não afetam a sua independência profissional. Adicionalmente, não são relevantes no contexto das demonstrações financeiras do Fundo e estão sendo registrados na rubrica de despesas com auditoria e custódia.

17 Eventos subsequentes

Em 05 de abril de 2024 o Fundo emitiu um novo regulamento, onde rerratificou os termos da terceira emissão de cotas da Classe, aletrando o regulamento anterior e informando os cotistas sobre a contratação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) para a prestação dos serviços de coordenação, estruturação, colocação e distribuição da oferta. A Administradora também foi autorizada a praticar, em nome da Classe, todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07

Certificate Of Completion

Envelope Id: 0B2C80E4-A041-4510-9E07-71F6F9D53DB6
Subject: Complete with Docusign: DF Final - Newave FIP - 31.03.2024_final.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 26
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 1
Initials: 0

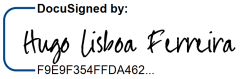
Envelope Originator:
Luiza Macedo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
luiza.macedo@pwc.com
IP Address: 134.238.160.201

Record Tracking

Status: Original
19 August 2025 | 18:05
Status: Original
19 August 2025 | 18:11

Holder: Luiza Macedo
luiza.macedo@pwc.com
Holder: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com

Location: DocuSign
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Hugo Lisboa Ferreira hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP-Brasil Signature Issuer: AC SyngularID Multipla **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	DocuSigned by:  F9E9F354FFDA462... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.56.5.228	Sent: 19 August 2025 | 18:07 Viewed: 19 August 2025 | 18:10 Signed: 19 August 2025 | 18:11

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Luiza Macedo luiza.macedo@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 19 August 2025 | 18:11 Viewed: 19 August 2025 | 18:11 Signed: 19 August 2025 | 18:11

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	19 August 2025 | 18:07
Certified Delivered	Security Checked	19 August 2025 | 18:10
Signing Complete	Security Checked	19 August 2025 | 18:11
Completed	Security Checked	19 August 2025 | 18:11

Payment Events	Status	Timestamps